



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2019**

**Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado na Câmara de Vereadores de Canguçu.**

Por delegação do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornamos pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, e que estejam credenciadas junto ao agente integrador, para estágio remunerado na Câmara Municipal de Canguçu, de acordo com as condições especificadas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Período
Publicação do Edital	17/09/2019
Inscrição via Internet	18/09/2019 a 03/10/2019
Divulgação da relação definitiva dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	08/10/2019
Divulgação do edital de convocação para as provas objetivas	11/10/2019
Aplicação da Prova	17/10/2019
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	18/10/2019
Divulgação na internet do resultado final das provas objetivas	24/10/2019

1.2. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. O presente Processo de Seleção Pública será regido, em todas as suas fases, pela Lei Municipal nº 4.259/2015 e Lei Federal nº 11.788/2008 e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.3. EXECUÇÃO. O Processo de Seleção Pública de estagiários da CM será executado pela Perfil RH e acompanhado pela Comissão de Concursos da Câmara Municipal.

1.4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO. O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas na Câmara Municipal: **01 (uma) vaga de Ensino Superior em Ciências Contábeis; 01 (uma) vaga de Ensino Técnico em Informática; 01 (uma) vaga de Ensino Superior em Jornalismo e 01 (uma) vaga de Nível Técnico em Contabilidade.** Há cadastro de reserva para todas as vagas.

1.5. DURAÇÃO DO ESTÁGIO. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, podendo ser renovável semestralmente a critério da Câmara de Vereadores.

1.6. JORNADA DE ESTÁGIO. Não ultrapassará 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seguirá o horário padrão da Câmara Municipal.

1.7. REMUNERAÇÃO. Conforme quadro abaixo.

Ensino	Valor
Médio	R\$ 821,73
Superior	R\$ 1.095,64

1.8. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA. O Processo de Seleção Pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do seu resultado. O encerramento do prazo de validade do Processo de Seleção Pública não interrompe o estágio em andamento.

1.9. PUBLICAÇÃO. A divulgação oficial das informações referentes ao Processo de Seleção Pública será feita mediante publicação de Edital afixado no átrio do prédio sede da Câmara Municipal de Canguçu, localizada na Rua General Osório, 979, no sítio da Câmara de Vereadores <http://www.camaracangucu.rs.gov.br> e da Perfil RH <http://www.perfilrh.net>

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos que comprovarem estar matriculados em instituição oficial de ensino público ou privado e em frequência efetiva no curso relacionado ao estágio.

2.2. DOS DOCUMENTOS. Os candidatos deverão apresentar no momento da realização da prova, os documentos comprobatórios da escolaridade exigida; atestado de matrícula e semestralidade atualizados fornecidos pela instituição de ensino, informando as disciplinas cursadas e matriculadas.

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é **GRATUITA**.

3.2. **CONHECIMENTO DAS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL.** A inscrição do candidato implica conhecimento das presentes disposições e aceitação das condições do Processo de Seleção Pública.

3.3. **PERÍODO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES.** As inscrições no Processo de Seleção Pública estarão abertas do dia 18/09/2019 até dia 03/10/2019, exclusivamente através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio da Perfil RH <http://www.perfilrh.net>. Caberá a Perfil RH, após, efetuadas as inscrições, habilitar os candidatos, na forma dos itens 2.1 e 2.2.

3.4. **INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO CONSOLIDADA.** A Câmara Municipal não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros que impossibilitem a transferência de dados.

#### 3.5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

I - Os estudantes com deficiência deverão identificar, no campo específico do formulário de inscrições, o tipo de deficiência, bem como o número do CID (Classificação Internacional de Doenças);

II - A comprovação da deficiência será feita mediante entrega no dia da prova de laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

III - Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número de vagas preenchidas por esta seleção e, em caso de fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, garantidas as condições especiais necessárias à sua participação no certame.

IV - Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas, essas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem de classificação.

3.6. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.** A Perfil RH divulgará, até o dia 05 de junho de 2018, a relação preliminar de candidatos habilitados para participação no processo seletivo.

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4. DAS PROVAS

4.1. O Exame consistirá em uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, valerá 100,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Conteúdo Programático do Anexo I.

4.2. Cada questão da prova objetiva será constituída de 04 (quatro) itens para julgamento sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta.

4.3. A aplicação do Exame seguirá os horários abaixo:

Abertura dos portões	08h45min
Fechamento dos portões	09h
Início das provas	09h30

4.4 Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que assinar a lista de presença e estiver munido da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, desde que contenha foto atual.

4.5 O candidato não poderá portar qualquer aparelho eletrônico, inclusive celular, PAGER, agenda eletrônica, calculadora, rádios etc. durante a realização da prova. Caso isto ocorra, será automaticamente desclassificado e retirado do local da prova, bem como será excluído o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou impressos e quaisquer outros materiais de consulta ou que se ausentar do local da prova sem acompanhamento de fiscal.

4.6 A folha de resposta deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a qual deve ser trazida pelo candidato no dia da prova, sob pena de não correção.

4.7 A duração da prova objetiva será de 2 horas.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na nota da prova objetiva, estarão automaticamente eliminados do certame.

5.2. A classificação final será obtida através do resultado da nota final da prova objetiva.

5.3. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, em duas listas, sendo uma geral, com todos os candidatos aprovados, e

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

outra, com os candidatos com deficiência aprovados, salvo se não houver candidatos nessas condições.

5.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.5. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. O resultado final do Processo de Seleção Pública será divulgado por meio de Edital afixado no átrio da Câmara Municipal e na Internet, no sítio da Perfil RH <http://www.perfilrh.net> e da Câmara Municipal <http://www.camaracangucu.rs.gov.br>

5.6 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Câmara de Vereadores, observada sempre a disponibilidade de vaga.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada;
- b) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado das provas.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. Os candidatos interessados em interpor recursos deverá fazê-lo enviando seu recurso para o email [perfilrh@perfilrh.net](mailto:perfilrh@perfilrh.net).

## 7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

I - estar aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital;

II - ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

III - estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

IV - possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida; atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino; documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas cursadas e matriculadas;

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V - apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

VI - comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio;

VII - idade mínima de 16 anos.

7.1. A comprovação dos requisitos dar-se-á por ocasião da contratação.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação será realizada através de contato telefônico ou pelo email informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias, no Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Canguçu, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4. É de responsabilidade do candidato, comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativo ao presente processo seletivo.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Concursos.

Canguçu, 17 de setembro de 2019.

Marcelo Romig Maron  
Presidente

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA COMUM A TODOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto: Leitura e compreensão de textos. Informações de Pequenos textos. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. 2. Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, 3. Classes gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. 4. Sintaxe: Termos da Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase; Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Lei Orgânica do Município de Canguçu. 2. Regimento Interno da Câmara Municipal de Canguçu. 3. A Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. 4. A administração Pública. 5. Direito de sufrágio. Plebiscito, Referendo Iniciativa Popular. 6. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e tecnológica. 7. Relações exteriores. 8. Segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. 9. Inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 10. Desenvolvimento urbano brasileiro.

Canguçu, 17 de setembro de 2019.

Marcelo Romig Maron  
Presidente